

Id:01AB1D5FB7FB8120

Id:0471A850730F8927


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº 116/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 116/2022, cujo o objeto é **Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de colposcopia e bisturis eletrônicos.**

- I. Gestor de Contrato:
ANDRADE JOSÉ LOPES DE SOUSA E SILVA
 CPF nº 014.437.623-77
- II. Fiscal de Contrato:
JACKELINE SYNARA ALVES BALDOINO BARROS
 CPF nº 013.133.423-94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 12 de dezembro de 2022.

Eduardo Alves Carvalho
 Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 012/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria profissional capacitada para atuar como assessor e consultor para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de quaisquer ações referentes ao processo de habilitação e postulação à certificação do Município em categorias do selo ambiental, para obtenção de recursos particionados do ICMS Ecológico da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.

Contratante: Campo Largo do Piauí - PI.
 Contratada: CONSULPREV CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.130.105/0001-65, sediada na Av. Senador Arêa Leão, Sala 705, 706 e 707, Edifício Manhatam River Center, São Cristóvão, Teresina - PI.
 Objeto do termo: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
 Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.
 Data da Assinatura: 31 de agosto de 2022.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


 Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal

Id:05D4EDC8D099895F


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 022/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Dispensa nº 022/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Cep: 64.000-590, Teresina - PI, representada pelo Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, CPF nº 059.310.353-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo do Dispensa nº 022/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 09 de dezembro de 2022.

Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
 CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:05D4EDC8D099890E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para implementação de um projeto de educação em saúde ambiental para a população de Campo Largo do Piauí, visando incentivar a gestão dos resíduos sólidos urbanos, através de 06 (seis) ações educativas.

Contratante: Campo Largo do Piauí - PI.
 Contratada: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Mato Grosso, 290, Cabral, Cep: 64.000-590, Teresina - PI.

Objeto do termo: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 20/11/2022 até 20/11/2023.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


 Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal